

Designação das entidades	Observações
Comissariado do Desemprêgo:	
Comissário . . . . .	A B
Chefe da Repartição Central . . . . .	A B
Chefes das delegações . . . . .	A B
Chefes dos postos . . . . .	A B
Comissão Administrativa dos Novos Edifícios Universitários:	
Presidente . . . . .	A B
Comissão das Obras de Abastecimento de Águas à Cidade de Lisboa:	
Presidente . . . . .	A B
Comissão Administrativa das Obras do Estádio de Lisboa:	
Presidente . . . . .	A B
Junta das Construções para o Ensino Técnico e Secundário:	
Presidente . . . . .	A B
Engenheiro administrador delegado . . . . .	A
Junta de Electrificação Nacional:	
Presidente . . . . .	A B
Chefe da Repartição dos Serviços Eléctricos . . . . .	A
Chefes das secções de fiscalização eléctrica de Lisboa, Pórtio e Coimbra . . . . .	A B
Comissão Administrativa dos Estúdios das Emissoras Nacionais:	
Presidente . . . . .	A
Gabinete do Plano de Urbanização da Costa do Sol:	
Presidente da comissão executiva . . . . .	A B

**Tabela n.º 2**

Serviços autónomos com receitas próprias e serviços que têm a seu cargo explorações industriais, com ou sem autonomia, que, nos termos da alínea b) da base v da lei n.º 1:959, de 3 de Agosto de 1937, não gozam de isenção de franquia postal:

Ministério da Agricultura:

    Laboratório Central de Patologia Veterinária.

Ministério das Finanças:

    Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência.  
    Casa da Moeda e Valores Selados.  
    Contrastarias.

Ministério da Guerra:

    Fábrica de Equipamentos e Arreios.  
    Fábrica de Cartuchame e Pólvoras Químicas.  
    Fábrica de Pólvoras Físicas e de Artifício.  
    Fábrica de Munições de Artilharia.  
    Oficinas Gerais de Material de Engenharia.  
    Oficinas Gerais de Material de Aeronáutica.  
    Oficinas Gerais de Fardamento e Calçado.  
    Farmácia Central do Exército.  
    Manutenção Militar.

Ministério do Interior:

    Imprensa Nacional.

Ministério da Marinha:

    Administração do Arsenal do Alfeite.  
    Fábrica Nacional de Cordoaria.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

    Administração Geral do Pôrto de Lisboa.  
    Administração dos Portos do Douro e Leixões.  
    Juntas autónomas dos portos, no continente e nas ilhas.

**Tabela n.º 3**

Instituições de beneficência que gozam de isenção de franquia  
Correspondências da classe A

Misericórdia de Lisboa.  
Misericórdias (Provvedorias).  
Assistência Nacional aos Tuberculosos e suas dependências.

Associação das Escolas Móveis e Jardim-Escola João de Deus.  
Caixa de Socorros a Estudantes Pobres.  
Casa dos Filhos dos Soldados Portugueses.  
Liga dos Combatentes da Grande Guerra e suas agências.  
Sociedade Portuguesa da Cruz Vermelha.  
Pensão Ribeiro de Sousa.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações, 26 de Maio de 1938.—O Ministro das Obras Públicas e Comunicações, interino, *Manuel Rodrigues Júnior*.

### **Decreto-lei n.º 28:714**

Tendo a Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones e o Banco de Portugal combinado efectuar entre si a troca de duas parcelas de prédios contíguos que possuem na cidade do Funchal, em termos justos e de manifesto interesse para ambas as entidades, como foi superiormente verificado;

Atendendo a que a troca dêstes bens constitue o complemento da cessão de outros bens, efectuada entre a Junta Geral Autónoma do distrito do Funchal e a referida Administração Geral nos termos do decreto-lei n.º 26:983;

Atendendo ainda a que, sendo maior o interesse do Estado nesta operação, não é justo obrigar o Banco de Portugal ao encargo do pagamento da sisa;

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones a ceder a título definitivo ao Banco de Portugal um terreno do Estado, com a área de 540 metros quadrados, que está na sua posse e situado na cidade do Funchal, confrontando do norte com terrenos do Estado, na posse da mesma Administração Geral, sul com a Avenida Manuel de Arriaga, leste com a Avenida Gonçalves Zarco e oeste com antiga serventia, em troca de um terreno contíguo, com todas as construções e bemfeitorias nêle existentes, tendo de área 1:600 metros quadrados, e confrontando do norte com a Rua da Carreira, hoje Rua do Dr. Vieira, e terrenos do general Norberto Teles, Vicente Gomes da Silva e Manuel Rodrigues Perdigão, leste com terrenos do Estado na posse da Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, sul com terrenos do Banco de Portugal e oeste com terrenos de Blandy Brothers & Cº e prédio que foi do general Norberto Teles.

§ único. Os prédios descritos neste artigo foram avaliados em 135.000\$ e 210.000\$, respectivamente, recebendo o Banco de Portugal, em dinheiro, a diferença de 75.000\$, pelas disponibilidades da verba do capítulo 4.º, artigo 43.º, n.º 1), alínea b), do orçamento da despesa da Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones.

Art. 2.º Não é aplicável ao contrato a celebrar para a execução do disposto no artigo 1.º dêste decreto o disposto no artigo 98.º do decreto com força de lei n.º 16:731, de 13 de Abril de 1929, com a redacção que lhe deu o decreto, também com força de lei, n.º 18:339, de 16 de Maio de 1930.

Art. 3.º Este decreto-lei entra imediatamente em vigor.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 26 de Maio de 1938.—ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA—António de Oliveira Salazar—Mário Pais de Sousa—Manuel Rodrigues Júnior—Manuel Ortins de Bettencourt—Francisco José Vieira Machado—António Faria Carneiro Pacheco—João Pinto da Costa Leite—Rafael da Silva Neves Duque.